



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.836 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Construção e/ou Aplicação de Obras de Infraestrutura e Malha	
359-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	800.0042	R\$ 200.000,00
Aplicação	800.0043	R\$ 200.000,00
Aplicação	800.0044	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fonte 05 (Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **02 de abril de 2024**
Página **05** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed **1449**